



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Dispõe sobre a aprovação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, reunido em Plenária Ordinária no dia 18 de março de 2026 em conformidade o que dispõe a Lei Municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022 e alterações e Resolução COMPED nº 15, de 02 de dezembro de 2025, por decisão dos seus membros, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as “**novas**” inscrições de **Entidade**:

I – Comunidade Impacto – CNPJ: 15.416.010/0001-80; Atuação na área de garantia de direitos, defesa e atendimento da Pessoa com Deficiência.

II – Instituto Caminhos Contra Injustiça – CNPJ: 30.527.194/0001-49; Atuação na área de garantia de direitos, defesa e atendimento da Pessoa com Deficiência.

Osasco, 19 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 19/03/2026 11:04:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente